

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

[www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)  
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2570, ANO 10  
CRUZ MACHADO (PR), 06 DE OUTUBRO DE 2022



## ÍNDICE

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	

Diversos.....	
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	10
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

## PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 380/2022  
DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Angelina Koczyla.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Angelina Koczyla (matr. nº 384), CTPS nº 13502/00033-PR e RG 6.015.301-9/PR, admitida em 06/02/1995, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisiti-

vo 2006/2011, no período de 06/10/2022 a 03/01/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIS  
SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2022  
DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Angelina Koczyla.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Angelina Koczyla (matr. nº 865), CTPS nº 13502/00033-PR e RG 6.015.301-9/PR, admitida em 11/02/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, no período de 06/10/2022 a 03/01/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIS  
SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



#### LICITAÇÕES

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 214/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO  
104/2022**

A Pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão referente à licitação 104/2022, decide conhecer a impugnação interposta pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e quanto ao mérito JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE, promovendo as alterações necessárias no Edital. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue - se esta decisão junto ao site [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 05 de outubro de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
104/2022  
PROCESSO Nº 214/2022**

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 09/2022, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 104/2022, quanto a seguinte situação:

- Excluir o item 5.3.2 da cláusula quinta da minuta da Ata de Registro de Preços;
- Excluir o inciso VI do subitem 4 - Das especificações técnicas, constante no Termo de Referência;
- Excluir o Termo Anexo

I-A do edital;

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 20/10/2022 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 05 de outubro de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

**AVISO DE ANULAÇÃO****PROCESSO 161/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO  
74/2022**

O Município de Cruz Machado - PR, através do Prefeito Municipal, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento de todos a anulação do processo 161/2022, Pregão Eletrônico 74/2022, conforme orientação do Parecer Jurídico nº 527/2022:

Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto arquiva-se o processo licitatório.

Cruz Machado, 06 de outubro de 2022.

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2022  
PROCESSO Nº 114/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO:  
055/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DAGAEL-COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

OBJETO:É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados para a limpeza do Centro de Saúde, Postos e Hospital Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.737,00 (dois mil setecentos e trinta e sete reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

DAGAEL- COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO

LTDA  
CONTRATADA

PROCESSO Nº 114/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO:  
055/2022

CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal de Cruz Machado

ATA DE REGISTRO DE PRE-  
ÇO Nº 180/2022

PROCESSO Nº 114/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO:  
055/2022

CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: PRESTIGE  
COMERCIO ATACADISTA DE  
EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: É objeto desta lici-  
tação a seleção de sociedade  
empresária para aquisição de  
produtos de limpeza e mate-  
riais de copa e cozinha, des-  
tinados para a limpeza do  
Centro de Saúde, Postos e  
Hospital Municipal, em seus  
itens conforme especifica-  
ções constantes do Anexo I  
deste edital.

CONTRATADA: SALVI, LO-  
PES & CIA LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta lici-  
tação a seleção de sociedade  
empresária para aquisição de  
produtos de limpeza e mate-  
riais de copa e cozinha, des-  
tinados para a limpeza do  
Centro de Saúde, Postos e  
Hospital Municipal, em seus  
itens conforme especifica-  
ções constantes do Anexo I  
deste edital.

CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: D NEULS  
MIOTTO TRANSPORTES EI-  
RELI

OBJETO: É objeto desta lici-  
tação a seleção de sociedade  
empresária para aquisição de  
produtos de limpeza e mate-  
riais de copa e cozinha, des-  
tinados para a limpeza do  
Centro de Saúde, Postos e  
Hospital Municipal, em seus  
itens conforme especifica-  
ções constantes do Anexo I  
deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 19 de  
agosto de 2022 a 19 de ago-  
sto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$  
447,50 (quatrocentos e qua-  
renta e sete reais e cinquenta  
centavos)

DATA DA VIGÊNCIA: 19 de  
agosto de 2022 a 19 de ago-  
sto de 2023

DATA DA VIGÊNCIA: 19 de  
agosto de 2022 a 19 de ago-  
sto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$  
13.738,80 (treze mil setecen-  
tos e trinta e oito reais e oi-  
tenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA:  
Compete à Contratante

VALOR DE CONTRATO: R\$  
1.614,89 (um mil seiscentos  
e quatorze reais e oitenta e  
nove centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA:  
Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da  
Vitória, Estado do Paraná.

FORO: Comarca de União da  
Vitória, Estado do Paraná.

APLICAÇÃO DE MULTA:  
Compete à Contratante

Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado  
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado  
CONTRATANTE

FORO: Comarca de União da  
Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado  
CONTRATANTE

SALVI, LOPES & CIA LTDA  
- ME  
CONTRATADA

D NEULS MIOTTO TRAN-  
SPORTES EIRELI  
CONTRATADA

PRESTIGE COMERCIO  
ATACADISTA DE  
EMBALAGENS EIRELI  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PRE-  
ÇO Nº 183/2022  
PROCESSO Nº 114/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO:  
055/2022

ATA DE REGISTRO DE PRE-  
ÇO Nº 181/2022

ATA DE REGISTRO DE PRE-  
ÇO Nº 182/2022  
PROCESSO Nº 114/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO:  
055/2022

CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SIR-  
LEI BUERA DE OLIVEIRA  
08781459904

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados para a limpeza do Centro de Saúde, Postos e Hospital Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA  
08781459904  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 184/2022  
PROCESSO N° 114/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO:  
055/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados para a limpeza do Centro de Saúde, Postos e

Hospital Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 4.407,15 (quatro mil quatrocentos e sete reais e quinze centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

ROBERTO DE CONTO & CIA  
LTDA  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 185/2022  
PROCESSO N° 114/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO:  
055/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados para a limpeza do Centro de Saúde, Postos e Hospital Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 33.560,00 (trinta e três mil quinhentos e sessenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 186/2022  
PROCESSO N° 114/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO:  
055/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados para a limpeza do Centro de Saúde, Postos e Hospital Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$

22.535,45 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)	Compete à Contratante	Machado
	FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.	CONTRATANTE
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante	Prefeitura Municipal de Cruz Machado	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
	CONTRATANTE	CONTRATADA
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.	LUIS KAMINSKI	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 189/2022
	CONTRATADA	PROCESSO N° 114/2022
Prefeitura Municipal de Cruz Machado		PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2022
CONTRATANTE	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 188/2022	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PROCESSO N° 114/2022	CONTRATADA: ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE
CONTRATADA	PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2022	08466567950
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 187/2022	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado	OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados para a limpeza do Centro de Saúde, Postos e Hospital Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
PROCESSO N° 114/2022	CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE	DATA DA VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2022	OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados para a limpeza do Centro de Saúde, Postos e Hospital Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	VALOR DE CONTRATO: R\$ 14.305,05 (quatorze mil trezentos e cinco reais e cinco centavos)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado	DATA DA VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023	APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante
CONTRATADA: LUIS KAMINSKI	VALOR DE CONTRATO: R\$ 1.051,00 (um mil e cinquenta e um reais)	FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados para a limpeza do Centro de Saúde, Postos e Hospital Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante	Prefeitura Municipal de Cruz Machado
DATA DA VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023	FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.	CONTRATANTE
VALOR DE CONTRATO: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)		
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante	Prefeitura Municipal de Cruz	ROSELANE NIEDZIELSKI



CAYE 08466567950  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PRE-  
ÇO Nº 191/2022

PREGÃO ELETRÔNICO:  
055/2022

ATA DE REGISTRO DE PRE-  
ÇO Nº 190/2022

PROCESSO Nº 114/2022

PREGÃO ELETRÔNICO:  
055/2022

CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal de Cruz Machado

PROCESSO Nº 114/2022

PREGÃO ELETRÔNICO:  
055/2022

CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ADRIELSON  
FERREIRA PINHEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: GICACLEAN  
COM. DE MATERIAIS - MAR-  
CELO JACOB

OBJETO: É objeto desta lici-  
tação a seleção de sociedade  
empresária para aquisição de  
produtos de limpeza e mate-  
riais de copa e cozinha, des-  
tinados para a limpeza do  
Centro de Saúde, Postos e  
Hospital Municipal, em seus  
itens conforme especifica-  
ções constantes do Anexo I  
deste edital.

CONTRATADA: MULTCOM  
COMERCIO VAREJISTA DE  
SUPRIMENTOS LTDA

OBJETO: É objeto desta lici-  
tação a seleção de sociedade  
empresária para aquisição de  
produtos de limpeza e mate-  
riais de copa e cozinha, des-  
tinados para a limpeza do  
Centro de Saúde, Postos e  
Hospital Municipal, em seus  
itens conforme especifica-  
ções constantes do Anexo I  
deste edital.

OBJETO: É objeto desta lici-  
tação a seleção de sociedade  
empresária para aquisição de  
produtos de limpeza e mate-  
riais de copa e cozinha, des-  
tinados para a limpeza do  
Centro de Saúde, Postos e  
Hospital Municipal, em seus  
itens conforme especifica-  
ções constantes do Anexo I  
deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 19 de  
agosto de 2022 a 19 de ago-  
sto de 2023

DATA DA VIGÊNCIA: 19 de  
agosto de 2022 a 19 de ago-  
sto de 2023

DATA DA VIGÊNCIA: 19 de  
agosto de 2022 a 19 de ago-  
sto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$  
95.250,00 (noventa e cinco  
mil duzentos e cinquenta re-  
ais)

VALOR DE CONTRATO: R\$  
298,40 (duzentos e noventa  
e oito reais e quarenta centa-  
vos)

VALOR DE CONTRATO: R\$  
23.842,56 (vinte e três mil  
oitocentos e quarenta e dois  
reais e cinquenta e seis cen-  
tavos)

APLICAÇÃO DE MULTA:  
Compete à Contratante

APLICAÇÃO DE MULTA:  
Compete à Contratante

APLICAÇÃO DE MULTA:  
Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da  
Vitória, Estado do Paraná.

FORO: Comarca de União da  
Vitória, Estado do Paraná.

FORO: Comarca de União da  
Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado  
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado  
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado  
CONTRATANTE

ADRIELSON FERREIRA  
PINHEIRO  
CONTRATADA

MULTCOM COMERCIO VA-  
REJISTA DE SUPRIMENTOS  
LTDA  
CONTRATADA

GICACLEAN COM. DE MATE-  
RIAS - MARCELO JACOB  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PRE-  
ÇO Nº 193/2022

PROCESSO Nº 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO:  
050/2022

ATA DE REGISTRO DE PRE-  
ÇO Nº 192/2022

PROCESSO Nº 114/2022

CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: F. RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das diversas Secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

F. RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS EIRELI  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2022  
PROCESSO Nº 107/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das diversas Secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 29.470,18 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta reais e dezoito centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2022  
PROCESSO Nº 107/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada

para o Registro de Preço objetivando a aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das diversas Secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2022  
PROCESSO Nº 107/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: LUANA KARINE AUSWALDT

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das diversas Secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do



Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 28.545,00 (vinte oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

LUANA KARINE AUSWALDT  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2022  
PROCESSO Nº 107/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das diversas Secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2022  
PROCESSO Nº 107/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: HIAGO ROGERIO DA ROCHA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das diversas Secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 114.419,36 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

HIAGO ROGERIO DA ROCHA  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2022  
PROCESSO Nº 107/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: NILCELI DA SILVA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das diversas Secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
  
NILCELI DA SILVA  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 201/2022  
PROCESSO N° 107/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO:  
050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 200/2022  
PROCESSO N° 107/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO:  
050/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
  
CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das diversas Secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das diversas Secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

DATA DA VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)

VALOR DE CONTRATO: R\$ 62.732,00 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA  
CONTRATADA

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA  
CONTRATADA



**ATOS DOS CONSELHOS  
E COMISSÕES****DIVERSOS**

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0002/2022-SEMED**

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA  
BUSCA ATIVA PARA ALUNOS COM  
INFREQUÊNCIA ESCOLAR, SEM  
REMATRÍCULA E ALUNOS EM IDADE  
ESCOLAR SEM MATRÍCULA PARA AS  
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS  
INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cruz Machado - PR, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, o artigo 206, inciso I, e o art.3º, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96, “o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para acesso e permanência na escola”. Nesta mesma perspectiva, a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 53 descreve que “a criança e o adolescente tem direito a educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho”. Em consonância a estas leis a Emenda Constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos, a Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018, Diretrizes que consolidam a regulamentação do corte etário para a matrícula na Educação Infantil aos 4 anos de idade e no Ensino Fundamental aos 6 anos de idade, a Lei 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica, a Lei 11.274/2006 que determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade, a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024, a Lei nº 18.492/2015 - Plano Estadual de Educação do Paraná para decênio de 2015 a 2025, a Lei nº 1501/2015 - Plano Municipal de Educação de Cruz Machado para o decênio de 2015 a 2025, considera:

- I. O dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas Unidades Educacionais e adoção de medidas de combate e prevenção ao abandono escolar.
- II. A necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado.
- III. A necessidade de orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos desse processo na rede municipal de ensino, resolve:

**CAPÍTULO I****A BUSCA ATIVA PELO ALUNO COM INFREQUÊNCIA ESCOLAR**

**Art. 1º** Estabelecer orientações para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil para a implementação do processo de busca ativa escolar ao aluno ausente como mecanismo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem aos estudantes matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

**Art. 2º** A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, este será organizado a partir dos seguintes e distintos fluxos de atendimento:

- I. Análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar, no que tange à matrícula dos educandos, com vistas à identificação de alunos que não efetuaram a sua matrícula;
- II. Promoção das ações cabíveis para reintegrá-los às instituições de ensino da Rede Pública Municipal;
- III. Acompanhamento da frequência dos estudantes por meio das informações obtidas no Registro de Classe;
- IV. Identificação e atuação imediata junto a pais/responsáveis legais de alunos que apresentarem ausência injustificada por 5 (cinco) dias consecutivos e/ou 7 (sete) dias alternados no período de 60 dias;
- V. Identificação de alunos que abandonaram a escola, promovendo as ações cabíveis para reintegrá-los às instituições de ensino da Rede Pública Municipal.

**CAPÍTULO II****IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO EM CASOS DE INFREQUÊNCIA**

**Art. 3º** As Equipes Gestoras de todas as Instituições de Ensino da Rede

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmmc.pr.gov.br](http://www.pmmc.pr.gov.br)

Pública Municipal deverão assegurar o controle sistemático da frequência dos estudantes nas Instituições de Ensino.

**Parágrafo Único:** O artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente, orienta:“ os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares”. Portanto, cabe as escolas, representadas por seus diretores, realizar todos os procedimentos cabíveis, envidando todos os esforços, junto às Instâncias Colegiadas e a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, antes de comunicar os casos de infrequência ao Conselho tutelar.

**Art. 4º** Os procedimentos a serem adotados no Enfrentamento aos Casos de Infrequência seguirão a seguinte ordem:

**I. Passo 1** - Caberá ao Professor realizar o registro diário da frequência dos estudantes às aulas em instrumento ou sistema próprio. Em caso de ausência não justificada por 5 (cinco) dias consecutivos e/ou 7 (sete) dias alternados no período de 60 dias, o professor deverá comunicar imediatamente a equipe pedagógica da Escola/Cmei, utilizando o Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência da Rede Municipal de Ensino, conforme ANEXO I.

**II. Passo 2** – Apurada a infrequência pelo professor, a Equipe Pedagógica fará os registros e iniciará os primeiros encaminhamentos de busca ativa, via contato por telefone fixo ou móvel, e-mail, mensagem de texto ou convocação por escrito, a qual pode ser enviada por meio de carta registrada via correios ou bilhete via comunidade, visita domiciliar, com o objetivo de convocar os pais ou responsáveis para reunião extraordinária, com data e horário agendado. Cabe a equipe pedagógica investigar as causas que levaram o estudante a infrequência escolar.

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

**III. Passo 3** – Caberá ao Diretor empenhar todos os esforços para a localização do estudante e/ou sua família, esgotando todos os recursos para encontrá-lo, por meio da busca ativa. No caso de retorno do estudante a suas atividades escolares, a equipe gestora fará o arquivamento do caso.

**IV. Passo 4** – A Equipe gestora deverá articular as instâncias colegiadas, para que, por meio de seus representantes, desenvolvam estratégias e mecanismos para o retorno e a permanência do estudante na escola.

**V. Passo 5** – Acionamento da Rede de Proteção À Criança e ao Adolescente pela escola. Na ausência da Rede de Proteção no município, a escola acionará diretamente o Conselho Tutelar.

**VI. Passo 6** – Acionamento do Conselho Tutelar pela escola, caberá a Direção da escola, após esgotados os recursos junto às Instâncias Colegiadas e a Rede de Proteção e não havendo sucesso no retorno escolar do aluno, os casos devem ser encaminhados ao Conselho Tutelar.

**VII. Passo 7** – Acionamento do Ministério Público pelo Conselho Tutelar.

**VII. Passo 8** - Acionamento do Poder Judiciário pelo Ministério Público.

**Art. 5º** Os procedimentos acima deverão ser sucessivos, e em caso de êxito no contato com a família/responsável do estudante, deverá ser realizada reunião no espaço escolar, registrada em ata, com a família/responsável legal pelo estudante ausente, buscando levantar as causas da infrequência, possíveis formas de enfrentamento desta, dando ciência a família ou responsável legal quanto ao direito da criança e dever da família na escolarização;

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**Parágrafo Único:** Todas as ações devem ser registradas no Sistema Educacional da Rede de Proteção - SERP. Para as instituições de ensino sem acesso ao sistema, os registros deverão ser por meio dos anexos disponíveis neste documento.

**Art. 6º** Após o levantamento das informações, cabe ao Diretor/Coordenador da instituição de ensino:

- I. Informar os professores atuantes com o aluno acerca das informações levantadas;
- II. Traçar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da escola/cmei e professores atuantes com o aluno, para o enfrentamento da infrequência.

**CAPÍTULO III****ANÁLISE SISTEMATIZADA ANUAL DOS DADOS DO  
CENSO PARA AFERIÇÃO DE CASOS DE ALUNOS QUE NÃO  
REALIZARAM SUA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO  
SUBSEQUENTE**

**Art. 7º** Competirá às Secretarias das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, sob a coordenação do setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a promoção da análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar oficial, no que tange à matrícula dos educandos, para verificação de eventuais casos de alunos que não realizaram sua matrícula para o ano letivo subsequente.

**§ 1º** Em caso de localização de aluno para o qual não foi localizada rematrícula, cabe à direção/secretaria da instituição de ensino o contato

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

com as famílias.

§ 2º Caso a direção da instituição de ensino não logre êxito na promoção da matrícula dos alunos evadidos, deverá a mesma oficiar ao Conselho Tutelar e este, sem êxito, ao Ministério Público, dando ciência ao órgão sobre a referida situação, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º O setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicado pela direção da instituição de ensino sobre as ações implementadas.

**CAPÍTULO IV****IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS DA FAIXA OBRIGATÓRIA DE  
MATRÍCULA QUE ABANDONARAM A ESCOLA OU NÃO  
REALIZARAM A PRIMEIRA MATRÍCULA**

**Art. 8º** Deverá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura avaliar as ferramentas tecnológicas, manuais, guias e demais materiais disponíveis e configurar os arranjos para funcionamento das estratégias inerentes à Busca Ativa Escolar, adotando-os oficialmente para a implementação dos trabalhos especificados nesta Instrução Normativa.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação utilizará, além dos dados do Censo Escolar, a relação do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, como referência para a aferição das matrículas de alunos na faixa obrigatória de frequência (4 a 17 anos).

§ 2º O relatório detalhado produzido será encaminhado às Unidades Educacionais para verificação no Sistema Estadual de Registro Escolar

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 – E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

quanto à matrícula de todos as crianças da faixa etária atendida.

**§ 3º** Em caso de existência de crianças na relação para as quais não tenha sido localizada matrícula no Município, a Secretaria Municipal de Educação deverá informar o Conselho Tutelar (via ofício protocolado) para realizar a busca dos alunos evadidos ou sem matrícula, por meio de visitas domiciliares, recorrendo ainda, se necessário, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde, e não obtendo êxito, acionando a Rede de Proteção.

**§ 4º** Caso ainda não tenha sido alcançado sucesso na localização das crianças ou na obtenção da rematrícula ou matrícula dos mesmos, a situação deverá ser encaminhada pelo Conselho tutelar ao Ministério Público.

**Art. 9º** Os procedimentos efetuados pelo Conselho Tutelar na busca ativa de crianças em idade escolar fora da escola, sem rematrícula ou em casos de infrequência e evasão escolar devem ser informados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura via ofício.

**Art. 10º** A presente Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 06 de outubro de 2022.

---

Eliane Adriana Matzenbacher  
Secretária Mun. de Educação e  
Cultura Decreto nº 3443/2021 de  
04/01/2021

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
www.pmmc.pr.gov.br

**ANEXO I**  
**PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO AOS CASOS DE**  
**INFREQUÊNCIA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE**  
**CRUZ MACHADO-PR.****1. DADOS DA ESCOLA**  
**(Preenchimento da Secretaria Escolar)**

Nome Escola \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Diretor (a): \_\_\_\_\_  
Secretário (a): \_\_\_\_\_  
Coordenador (as) : \_\_\_\_\_

**1.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO(A):**

Nome: \_\_\_\_\_ CGM \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: Rua: \_\_\_\_\_, N°: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ ( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s) \_\_\_\_\_  
Local de trabalho do responsável  
familiar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Endereço de contato (parente ou conhecido):  
\_\_\_\_\_  
Ano: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Educação infantil

- ( ) 0 a 3 anos  
( ) 4 e 5 anos

Ens. Fundamental \_\_\_\_\_ano

Integra o(s) Programa(s): ( ) Bolsa Família  
( ) Transporte Escolar ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmmc.pr.gov.br](http://www.pmmc.pr.gov.br)**2. PREENCHIMENTO PELOS PROFESSORES****Professor (a):** \_\_\_\_\_ **Período letivo:** \_\_\_\_\_

(Quando identificadas 5 (cinco) faltas/dias consecutivos ou, 7 (sete) faltas/dias alternados, no período de 60 (trinta) dias.)

	Data	Motivo das faltas	Fonte da informação	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

**2.1** Observações sobre o comportamento do estudante (sinais de alerta, dinâmica pessoal e social etc.)

---

---

---



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmmc.pr.gov.br](http://www.pmmc.pr.gov.br)

**3. PROVIDÊNCIAS DA EQUIPE GESTORA ESCOLAR E INSTÂNCIAS**

**COLEGIADAS:** (encaminhamentos efetuados contando data e discriminação do encaminhamento).

1-

---

---

---

---

2-

---

---

---

---

3-

---

---

---

---

4-

---

---

---

---

**3.1 Contato com os responsáveis**

---

---

---

---

---

---

---

---



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

**4. CASO O ALUNO NÃO RETORNE À ESCOLA OU CONTINUE COM NÚMERO ELEVADO DE FALTAS ALTERNADAS:****4.1 ENCAMINHAMENTO PELA ESCOLA A REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:**

Encaminhado em: \_\_\_\_\_

Coordenador da Rede de Proteção

Ass. \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_\_

**4.1.1 Procedimentos efetuados**

---

---

---

---

---

---

---

---

Retorno do aluno à escola ( ) sim ( ) não data: \_\_\_\_\_

**4.2 ENCAMINHAMENTO PELA ESCOLA AO CONSELHO TUTELAR:**

Encaminhado em: \_\_\_\_\_

Responsável Conselho Tutelar

Ass. \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_\_

**4.2.1 Procedimentos efetuados**

---

---

---

---

---

---

---

---

Retorno do aluno à escola ( ) sim ( ) não data: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

## ANEXO II

### CONVOCAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL SOBRE O ENFRENTAMENTO AOS CASOS DE INFREQUÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZ MACHADO-PR

#### Senhores Pais ou Responsável legal,

Considerando o número elevado de faltas do (a) seu (a) filho(a) às aulas, convocamos Vossa Senhoria para se fazer presente na Escola/Cmei para uma importante reunião, no dia ...../...../..... às ..... horas.

Salientamos que esse mecanismo faz parte de ações para busca do aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino. Nesse caso observou-se que o aluno..... regularmente matriculado na Escola ..... no período ..... apresenta .....(*faltas*) injustificadas.

Informamos que caso a situação de infrequência permaneça, o Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência será encaminhado para o Conselho Tutelar, para adoção de medidas cabíveis.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome do diretor)  
Diretor(a)

\_\_\_\_\_  
(nome do pedagogo)  
Pedagogo(a)

Cruz Machado, ..... de ..... de 20.....



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
www.pmmc.pr.gov.br

### ANEXO III

## NOTIFICAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL SOBRE O ENFRENTAMENTO AOS CASOS DE INFREQUÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZ MACHADO-PR

Ao Senhor (a):

\_\_\_\_\_

Residente: \_\_\_\_\_

Prezado Senhor (a),

Notificamos Vossa Senhoria que seu(a) filho(a) ..... apresenta número elevado de faltas injustificadas.

Alertamos que, caso a situação de infrequência permaneça, serão adotadas as medidas cabíveis, considerando ser o acesso e permanência do(a) aluno(a) na escola, direito da criança previsto, entre outras Legislações, na Constituição Federal, especialmente nos Artigos nº 205, nº 206, nº 208 e nos Artigos nº53, nº54, nº 55, nº 56 da Lei nº8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esta medida visa sobretudo evitar que ocorra prejuízo educacional ao (a) aluno (a), e a garantia do aproveitamento escolar adequado.

Solicitamos, assim, sua presença na Escola no dia ...../...../....., às .....horas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome do diretor)  
Diretor(a)

\_\_\_\_\_  
(nome do pedagogo)  
Pedagogo(a)

Cruz Machado, ..... de ..... de 20.....



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0003/2022-SEMED**

INSTRUÇÃO NORMATIVA DEFINE O NÚMERO DE ALUNOS PARA EFEITO DE COMPOSIÇÃO DE TURMAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cruz Machado - PR, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão do espaço físico nas instituições de ensino na Rede Pública Municipal de Educação, e em cumprimento a legislação vigente, sendo o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/90 em seu Art.53, inciso V, o acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, sendo, um Direito da criança e do adolescente, e em consonância, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013), a Deliberação nº 02/14 CEE/PR - Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná, a Resolução nº 4527/2011-DS/SEED que fixa número de estudantes para efeito de composição de turmas nas Instituições de Ensino, a Resolução n.º 318/2002 - Sesa, de 31/07/2002, para o Ensino Fundamental e Médio e a Resolução n.º 162/2005 - Sesa, de 14/02/2005, para Educação Infantil, que determina o espaço, por aluno, a ser disponibilizado, resolve:

**Art.1º** Definir normas para a composição de turmas nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação.( Anexo I)



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

**Art.2º** Estabelecer a flexibilização quanto ao número de alunos para a composição das turmas, considerando, transferência estudantes precedentes de outras escolas, turmas únicas nas escolas multisseriadas, matrícula de alunos com deficiência, metragens das salas e da infraestrutura das instituições de ensino, sendo estas autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art.3º** Os parâmetros para a organização das turmas da Educação Básica, Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental:

- I. Antecedendo o período de matrícula e rematricula anual, e com base nas matrículas e quadro de professores do ano em vigência, planejar o número de turmas para cada ano e turno, respeitando o número de alunos por turma desta instrução;
- II. Os Centros Municipais de Educação Infantil que possuem turmas para a transição escolar, devem fazer o levantamento antecipado com os pais ou responsáveis pelos estudantes, solicitando o comprovante de residência atualizado (conta de energia elétrica) para fazer o georreferenciamento (Anexo II). A distribuição dos estudantes será realizada conforme a disponibilidade das vagas, próxima a sua residência garantindo a matrícula na instituição de ensino.
- III. O preenchimento de nova turma do mesmo ano e turno só poderá ser realizado após a ocupação máxima da turma antecedente, ou seja, dentre as turmas inicialmente planejadas, para determinado ano e turno, as matrículas devem ser realizadas até o número máximo de alunos, turma após turma;
- IV. A abertura de nova turma, além das inicialmente planejadas, só



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmmc.pr.gov.br](http://www.pmmc.pr.gov.br)

será possível após esgotadas todas as possibilidades de remanejamento dentro da instituição, respeitando os critérios de ocupação das salas, e o remanejamento de estudantes entre as escolas do município, respeitando o direito à matrícula próximo à residência do mesmo, com anuência da Secretaria Municipal de Educação e adequação do Transporte Escolar;

- V. Ao longo do ano letivo, qualquer que seja o motivo, sempre que houver redução significativa de alunos na instituição, que determine redução de turmas, cabe ao Diretor (a) da instituição de ensino proceder à reorganização, conforme as normas nesta estabelecidas;
- VI. No caso de chegar ao número máximo de alunos, conforme estabelecido (Anexo I), poder-se-á admitir uma tolerância de 03 alunos a mais nesta turma, desde que exista espaço legal para acomodá-los e tal exceção seja aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VII. No caso de não chegar ao número mínimo de alunos, conforme estabelecido (Anexo I), poder-se-á admitir a tolerância de 03 alunos a menos na turma, desde que seja comprovada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que não existe forma mais eficiente de atendimento aquele grupo de alunos;

**Art. 4º** Caso nenhuma opção seja possível, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura resolverá o caso, tratando-o como exceção à regra.

**Art. 5º** Cabe as instituições de ensino o cumprimento integral desta Instrução Normativa.

**Art. 6º** Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o suporte

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmmc.pr.gov.br](http://www.pmmc.pr.gov.br)

técnico e a fiscalização para assegurar o cumprimento integral desta Instrução Normativa.

**Art. 7º** O não cumprimento do disposto na presente Instrução Normativa implicará na responsabilização do Diretor (a) da instituição de ensino.

**Art. 8º** Os parâmetros estabelecidos nesta Instrução Normativa deverão ser implantados no decorrer da organização das turmas para o atendimento no ano letivo de 2023 em todas as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação.

**Art. 9º** A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa nº 0001/2016-SEMED.

Cruz Machado, 10 de outubro de 2022.

---

Eliane Adriana Matzenbacher  
Secretária Mun. de Educação e  
Cultura Decreto nº 3443/2021 de  
04/01/2021

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**ANEXO I****1. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE TURMAS.**

<b>Etapa de ensino</b>	<b>Turma</b>	<b>Nº mínimo</b>	<b>Nº máximo</b>
<b>Educação Infantil</b>	Berçário	06 (por professor)	
	Infantil I	08 (por professor)	
	Infantil II	12 (por professor)	
	Infantil III	15 (por professor)	
	Infantil IV	20 (por professor)	
	Infantil V	20 (por professor)	
<b>Ensino Fundamental</b>	1º ano	22	25
	2º ano	22	25
	3º ano	22	25
	4º ano	25	30
	5º ano	25	30
	Sala de apoio	15	25
	Sala Recursos Multifuncionais	10	20
	Classe especial	-----	10

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br  
[www.pmmc.pr.gov.br](http://www.pmmc.pr.gov.br)

**ANEXO II**

CMEI: \_\_\_\_\_

TURMA: \_\_\_\_\_

PROFESSORA: \_\_\_\_\_

**Ficha para georreferenciamento:** levantamento com os pais ou responsáveis pelos estudantes, solicitando o comprovante de residência atualizado (conta de energia elétrica) para fazer o georreferenciamento. A distribuição dos estudantes será realizada conforme a disponibilidade das vagas, próxima a sua residência garantindo a matrícula na instituição de ensino.

Ficha georreferenciamento	
Nome aluno:	_____
Turma:	_____
Número unidade consumidora:	_____
Endereço:	_____
Escola:	_____
Turno:	_____
Nome Responsável:	_____
Assinatura:	_____
Cruz Machado, ____ de _____ de 2022.	